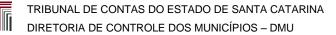




PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013









IN	ITRODUÇÃO	4
2.	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3.	ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
	3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
	3.2. Análise do resultado orçamentário	8
	3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4.	ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	. 15
	4.1. Situação Patrimonial	. 16
	4.2. Análise do resultado financeiro	. 17
	4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	. 18
	4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	. 20
5.	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	. 22
	5.1. Saúde	. 23
	5.2. Ensino	. 24
	5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	. 24
	5.2.2. FUNDEB	. 26
	5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	. 29
	5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	. 29
	5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	.30
	5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	.31
6.	CONSELHOS MUNICIPAIS	. 32
	6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CAC	
	6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	.35
	6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	. 38
	6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	. 39
	6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	.40
	6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	.41





6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERA 7.185/2010	
3. RESTRIÇÕES APURADAS	47
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013	49
CONCLUSÃO	50
ANEXO	52
A DÊNIDICE	52





PROCESSO	PCP 14/00495846
UNIDADE	Município de Treze Tílias
RESPONSÁVEL	Sr. Mauro Dresch - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO N°	3477/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Treze Tílias, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Treze Tílias, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 22/09/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de



forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Treze Tílias foi fundada por imigrantes da região do Tirol Austríaco que fugiam da grave crise econômica que assolava a Europa no período entreguerras. O então ministro da Agricultura da Áustria, Andreas Thaler, trouxe o primeiro grupo de 82 famílias de imigrantes, que chegou à região em 13 de outubro de 1933. A colônia recebeu o nome de "Dreizehnlinden" (Treze Tílias), em homenagem ao poeta Wilhelm Weber, que enaltecia a árvore em suas obras - a tília é uma árvore de grande beleza, muito comum na Áustria e que se adaptou muito bem no município. Vários outros grupos de imigrantes, na maioria originários do Tirol Austríaco, juntaram-se depois aos pioneiros.

O Município de Treze Tílias tem uma população estimada em 6.925² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,80³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 419.007.747,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 64.892,02, considerando uma população estimada em 2011 de 6.457 habitantes.

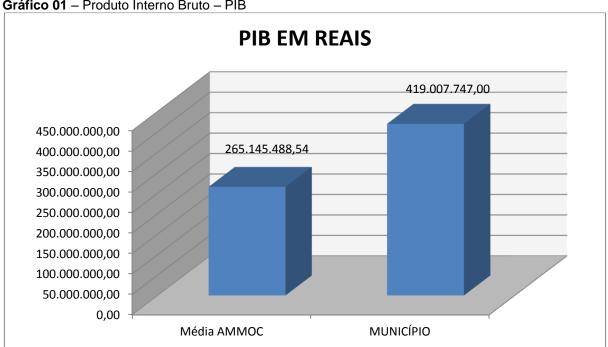


Gráfico 01 - Produto Interno Bruto - PIB

Fonte: IBGE – 2011

Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

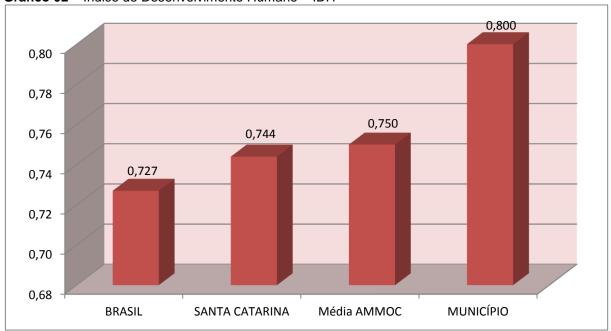
³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011



No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Treze Tílias encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 - Índice de Desenvolvimento Humano - IDH



Fonte: PNUD - 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 - Leis Orcamentárias

	LEIS	DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA	17.303.000,00
PPA	1652/2009	04/06/2009	ESTIMADA	17.303.000,00
LDO	1747/2012	Não informado	DESPESA	17.303.000,00
LOA	1749/2012	Não informado	FIXADA	17.303.000,00





3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 406.426,75**, correspondendo a **1,86%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 406.426,75, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 373.022,43 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 33.404,32.

Excluindo o resultado orçamentário do Fundo do Sistema Municipal de Assistência, o Município apresentou Superávit de R\$ 149.620,01.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 - Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) - 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	17.290.621,70	21.847.896,84	126,36
DESPESA			
(considerando as	22.065.470,63	21.441.470,09	97,17
alterações orçamentárias)	.,		·
Superávit de Execuçã	io Orçamentária	406.372,89	
Resultado Orçame	entário Consolidado Excl	uído Fundo do Sistema Mu	unicipal de Assistência
	Superávit Canadidada	Superávit do Fundo do	Superávit excluído
	Superávit Consolidado	Superávit do Fundo do Sistema Municipal de	Superávit excluído Fundo do Sistema
	Superávit Consolidado Ajustado	•	•
RECEITA	•	Sistema Municipal de	Fundo do Sistema
RECEITA DESPESA	Ajustado	Sistema Municipal de Assistência	Fundo do Sistema Municipal de Assistência
	Ajustado 21.847.842,98	Sistema Municipal de Assistência 480.260,79	Fundo do Sistema Municipal de Assistência 21.367.636,05
DESPESA	Ajustado 21.847.842,98	Sistema Municipal de Assistência 480.260,79	Fundo do Sistema Municipal de Assistência 21.367.636,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, ajustados sem Fundo do Sistema Municipal de Assistência, no montante de R\$ 706,51, está anotada no item 8.1.4 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A receita no montante de R\$ 480.260,79, assim como a despesa no montante de R\$ 223.454,05, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao Fundo do Sistema Municipal de Assistência .





3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Treze Tílias nos últimos 5 anos:

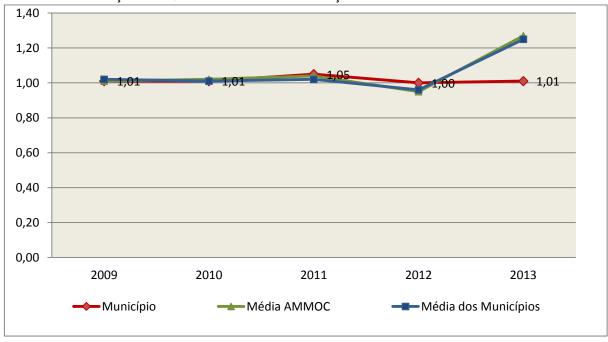
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído Fundo do Sistema Municipal de Assistência – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	12.976.532,12	14.777.741,14	17.327.212,75	19.642.035,21	21.367.636,05
2	Despesa executada	12.842.577,03	14.678.993,02	16.571.860,01	19.619.419,48	21.218.016,04
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Re	esultado Orçamentário (1÷2)	1,01	1,01	1,05	1,00	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.





3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 21.847.896,84**, equivalendo a **126,36%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

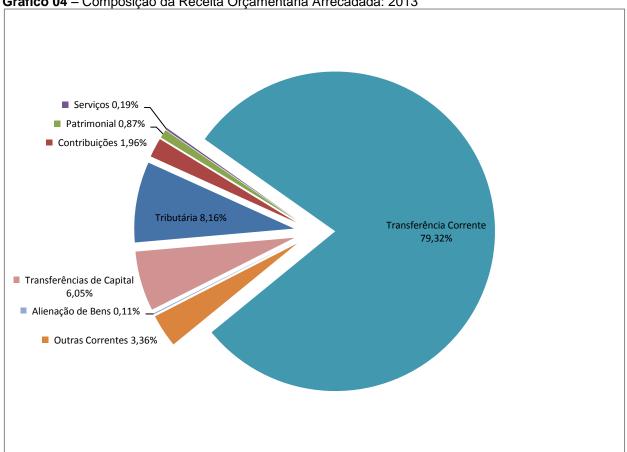
Quadro 04 - Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.210.155,30	1.782.338,77	147,28
Receita de Contribuições	232.890,00	427.825,58	183,70
Receita Patrimonial	119.790,00	188.991,40	157,77
Receita de Serviços	37.268,00	41.140,10	110,39
Transferências Correntes	14.988.861,05	17.330.066,02	115,62
Outras Receitas Correntes	603.007,35	733.108,10	121,58
RECEITA CORRENTE	17.191.971,70	20.503.469,97	119,26
Operações de Crédito	66.550,00	-	-
Alienação de Bens	12.100,00	23.100,00	190,91
Transferências de Capital	20.000,00	1.321.326,87	6.606,63
RECEITA DE CAPITAL	98.650,00	1.344.426,87	1.362,83
TOTAL DA RECEITA	17.290.621,70	21.847.896,84	126,36

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.







Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, 79,32%, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário". O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

4,00

2,00

0,00

2009

Município



Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

12,00

10,00

8,71

8,71

8,69

6,00

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

2010

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

→ Média AMMOC

2011

2012

■ Média dos Municípios

2013

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

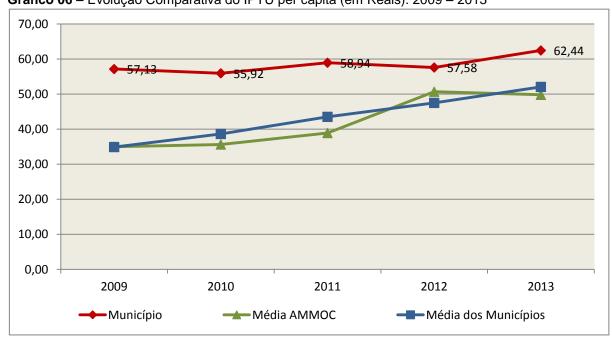


Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.



A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

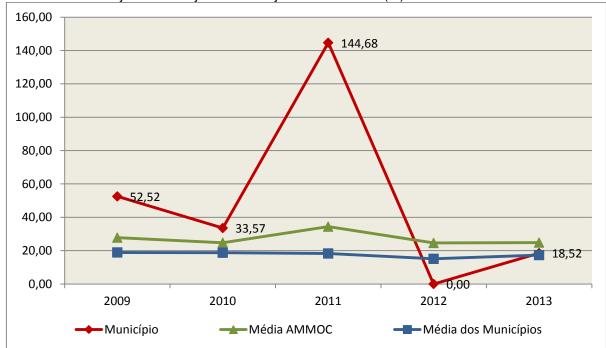
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
1.932,60	0,00	0,00	0,00	357,91	0,00	1.574,69

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, temse a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	468.900,00	463.578,18	98,87
04-Administração	3.380.658,98	3.363.978,03	99,51
06-Segurança Pública	284.878,00	284.765,14	99,96





DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	1.051.052,99	903.845,14	85,99
10-Saúde	4.754.156,09	4.591.756,06	96,58
12-Educação	6.138.721,08	6.010.029,50	97,90
13-Cultura	671.052,79	669.288,89	99,74
15-Urbanismo	898.357,57	892.645,08	99,36
20-Agricultura	783.317,50	774.724,82	98,90
23-Comércio e Serviços	814.612,77	808.558,14	99,26
26-Transporte	2.819.762,86	2.678.301,11	94,98
TOTAL DA DESPESA	22.065.470,63	21.441.470,09	97,17

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

0,00 2.000.000,00 4.000.000,00 6.000.000,00 8.000.000,00 01-Legislativa 98,87 04-Administração 99,51 06-Segurança Pública 99,96 08-Assistência Social 85,99 10-Saúde AUTORIZAÇÃO 96,58 12-Educação **■** EXECUÇÃO 97,90 13-Cultura 99,74 15-Urbanismo 99,36 20-Agricultura 98,90 23-Comércio e Serviços 99,26 26-Transporte 94,98

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.



A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	274.858,16	309.242,04	308.729,34	295.890,87	463.578,18
04-Administração	2.169.811,56	2.525.664,33	2.453.135,58	2.696.965,91	3.363.978,03
06-Segurança Pública	-	57.711,94	16.940,44	156.924,06	284.765,14
08-Assistência Social	524.854,30	534.385,32	527.881,38	912.963,17	903.845,14
10-Saúde	2.484.442,07	3.115.460,28	3.339.413,95	4.009.745,85	4.591.756,06
12-Educação	3.624.052,02	3.592.735,71	4.554.426,38	5.473.087,28	6.010.029,50
13-Cultura	329.426,74	295.576,38	490.612,00	680.066,53	669.288,89
15-Urbanismo	-	510.628,48	34.346,41	587.303,88	892.645,08
20-Agricultura	187.169,64	698.933,60	557.030,99	716.883,85	774.724,82
22-Indústria	420.758,75	346.603,20	547.002,02	-	-
23-Comércio e Serviços	-	241.809,53	1.075.781,69	1.330.119,89	808.558,14
26-Transporte	3.085.698,82	2.450.242,21	2.871.362,90	2.902.809,72	2.678.301,11
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	13.101.072,06	14.678.993,02	16.776.663,08	19.762.761,01	21.441.470,09

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	432.372,39	2,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	476.164,35	2,82
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	384.929,18	2,28
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	286.881,89	1,70
Cota do ICMS	8.643.280,19	51,12
Cota-Parte do IPVA	946.425,44	5,60
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	131.095,07	0,78
Cota-Parte do FPM	5.508.918,55	32,58
Cota do ITR	5.010,37	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	39.570,23	0,23
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	35.693,63	0,21





RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	18.039,65	0,11
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	16.908.380,94	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e Anexo 10 enviado pela Unidade (fls. 152 a 155)

Obs.: Vide restrição anotada no item 8.1.6 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	23.460.621,46
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.957.151,49
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	183.528,13
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.319.941,84

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.





4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 - Balanco Patrimonial do Município de Treze Tílias (em Reais): 2012 - 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	3.104.152,71	4.003.712,08	Financeiro	141.534,00	633.960,11
Disponível	3.104.152,71	4.003.712,08	Depósitos	106.484,53	416.672,62
Caixa	1.797,02	233,24	Consignações	99.391,24	407.482,38
Bancos Conta Movimento	1.761.262,18	2.245.802,73	Depósitos de Diversas	7.093,29	9.190,24
Bancos Conta Vinculada	1.341.093,51	1.757.676,11	Origens		
			Restos a Pagar	35.049,47	217.406,23
			Obrigações a Pagar	35.049,47	217.406,23
			Outras Obrigações a Curto Prazo	-	-118,74
Permanente	17.310.112,70	19.509.942,51	Permanente	-	-5.080,00
Bens e Valores em Circulação	77.255,29	77.255,29	Dívida Fundada	-	-5.080,00
Dívida Ativa	1.932,60	1.574,69	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0.00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	1.932,60	1.574,69	Valores Pendentes a	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	20.396,82	20.396,82	Longo Prazo		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	7.126,13	7.126,13			
Investimentos do RPPS - LP	0,00	13.270,69			
Imobilizado	17.210.527,99	19.410.715,71			
Bens Móveis e Imóveis	17.210.527,99	19.410.715,71			
Bens Imóveis	11.536.406,98	13.157.888,45			
Bens Móveis	5.674.121,01	6.252.827,26			
ATIVO REAL	20.414.265,41	23.513.654,59	PASSIVO REAL	141.534,00	628.880,11
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	20.272.731,41	22.884.774,48
			Ativo Real Líquido	20.272.731,41	22.884.774,48
TOTAL	20.414.265,41	23.513.654,59	TOTAL	20.414.265,41	23.513.654,59

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Foi acrescentado ao montante do Disponível (Anexo 14), o valor de R\$ 670,00, tendo em vista que este valor não foi correlacionado pela Unidade como recursos próprios ou vinculados quando da remessa dos dados via Sistema e-Sfinge.

Obs.: Com relação à divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, vide restrição anotada no item 8.1.3 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Com relação aos saldos devedores registrados no Passivo, vide restrição anotada no item 8.1.1 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.





4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 2.009.907,84** e a sua correlação demonstra que para cada **R\$ 1,00** (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,24** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$** 150.326,52 passando de um Superávit de **R\$** 1.859.581,32 para um Superávit de **R\$** 2.009.907,84.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de R\$ 1.513.238,75.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	3.104.152,71	4.003.712,08	899.559,37
Passivo Financeiro	141.534,00	633.960,11	492.426,11
Saldo Patrimonial Financeiro	2.962.618,71	3.369.751,97	407.133,26
Ativo Financeiro do Fundo do Sistema Municipal de Assistência	1.105.210,80	1.359.844,13	254.633,33
Passivo Financeiro do Fundo do Sistema Municipal de Assistência	2.173,41	0,00	-2.173,41
Saldo Patrimonial Financeiro s/ Fundo do Sistema Municipal de Assistência	1.859.581,32	2.009.907,84	150.326,52

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 1.359.844,13, se refere exclusivamente ao Fundo do Sistema Municipal de Assistência, que não apresenta Passivo Financeiro.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item 8.1.4 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.





4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

- a) FR Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;
- b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;
- c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.





A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Treze Tílias, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

(em Reais).		
FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Déficit
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação*	0,00	Superávit
03 -Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	68.048,93	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 97.444,27 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00	97.444,27	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	0,00	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	363.193,19	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	7.699,29	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	19.383,09	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	71.264,58	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	12.675,68	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	100.456,62	
58 - Salário Educação		Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.365,44	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	Superávit
63 - Bolsa Família		Superávit
64 - Atenção Básica	273.744,15	
66 - Vigilância em Saúde	50.527,90	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	-0,03	Déficit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	154,02	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-0,13	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	897.723,82	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	86.168,28	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-51.358,97	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	932.533,13	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

^{*} As disponibilidades da Câmara Municipal de Treze Tílias e do Fundo do Sistema Municipal Assistência de Treze Tílias, foram consideradas como recursos vinculados.





4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	13.101.072,06	14.678.993,02	16.776.663,08	19.762.761,01	21.441.470,09
2 Restos a Pagar	84.242,30	76.915,47	35.939,96	35.049,47	217.406,23
Ativo Financeiro Ajustado - Excluído 3 Fundo do Sistema Municipal de Assistência	1.202.236,19	1.271.129,69	2.015.119,76	1.998.941,91	2.643.867,95
Passivo Financeiro Ajustado – Excluído 4 Fundo do Sistema Municipal de Assistência	164.360,54	187.487,53	175.414,05	139.360,59	633.960,11
5 Ativo Real	12.296.966,45	14.193.054,12	17.099.230,59	20.414.265,41	23.513.654,59
6 Passivo Real	588.523,04	304.983,78	178.041,06	141.534,00	628.880,11
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	20,89	46,54	96,04	144,24	37,39
Situação Financeira (3÷4)	7,31	6,78	11,49	14,34	4,17
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,64	0,52	0,21	0,18	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.



160,00 144,24 140,00 120,00 100,00 96,04 80,00 60,00 46,54 40,00 20,00 0,00 2009 2010 2011 2012 2013 Município → Média AMMOC Média dos Municípios

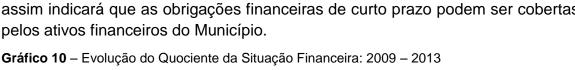
Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013

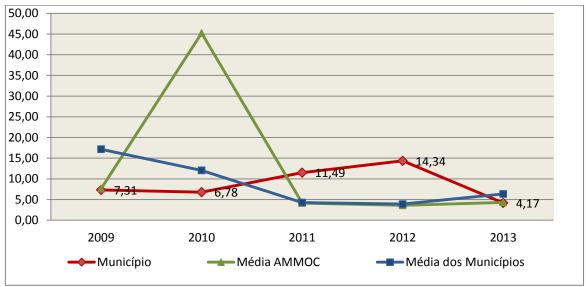
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se 37,39 vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas





Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.



Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **4,17** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Treze Tílias é demonstrada no gráfico a seguir:

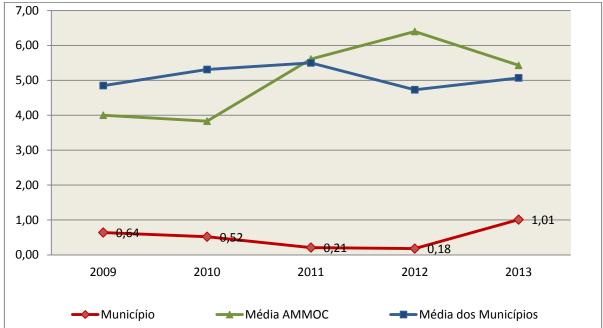


Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **1,01%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.





5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de R\$ 3.643.271,78 em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a 21,55% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de R\$ 1.107.014,64, representando 6,55% do mesmo parâmetro, CUMPRINDO o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	16.908.380,94	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.591.756,06	27,16
Atenção Básica	4.591.756,06	27,16
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	948.484,28	5,61
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	3.643.271,78	21,55
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.536.257,14	15,00
Valor Acima do Limite	1.107.014,64	6,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.



35,00 31,38 30,00 25,00 21,55 18,91 20,00 16,23 15,00 10,00 5,00 0,00 2009 2010 2011 2012 2013 Município Média AMMOC ── Média dos Municípios - Limite

Gráfico 12 - Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 - 2013

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Treze Tílias em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.323.039,42** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,57**% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 95.944,18**, representando **0,57**% do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:



Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	16.908.380,94	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.252.002,07	7,40
Educação Infantil	1.252.002,07	7,40
Valor Aplicado Ensino Fundamental	4.146.615,08	24,52
Ensino Fundamental	4.146.615,08	24,52
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	978.584,27	5,79
(-) Ganho com FUNDEB	90.616,02	0,54
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.377,44	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.323.039,42	25,57
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.227.095,24	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	95.944,18	0,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

40,00 35,78 35,00 32.19 30,00 26,66 25,00 20,00 15,00 10,00 5,00 0,00 2012 2009 2010 2011 2013 Município Média AMMOC Média dos Municípios Limite

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Treze Tílias em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

^(*) Análise efetuada através do Sistema e-Sfinge conta 5909





5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.108.355,84**, equivalendo a **69,03%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	3.047.767,51
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB (*)	6.377,44
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	3.054.144,95
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.832.486,97
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (excluído inativos no montante de R\$ 132.063,25)	2.108.355,84
Valor Acima do Limite	275.868,87

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

^(*) Análise efetuada através do Sistema e-Sfinge conta 5909



84,35 90,00 80,00 69,03 70,00 63,16 60,00 50,00 40,00 30,00 20,00 10,00 0,00 2009 2010 2011 2012 2013 Município ── Média AMMOC Média dos Municípios - Limite

Gráfico 14 - Evolução Histórica e Comparativa - 60% do FUNDEB (%): 2009 - 2013

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.958.005,13**, equivalendo a **96,85%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 - Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

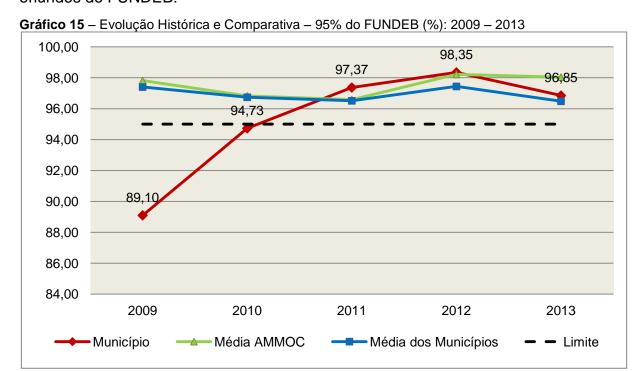
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.054.144,95
95% dos Recursos do FUNDEB	2.901.437,70
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.958.005,13
Valor Acima do Limite	56.567,43

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.



O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Treze Tílias reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 42.709,99**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item 8.1.2 - Restrições de Ordem Legal).



Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	140.154,26
(-) Despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	44.014,44
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	96.139,82

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.319.941,84	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.191.965,10	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.752.128,13	47,99
Pessoal e Encargos	9.752.128,13	47,99
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	383.877,98	1,89
Pessoal e Encargos	383.877,98	1,89
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	10.136.006,11	49,88
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.055.958,99	10,12

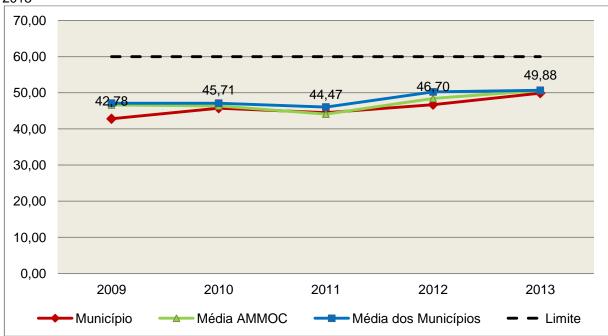
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **49,88%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.



O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Treze Tílias, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.319.941,84	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.972.768,59	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.752.128,13	47,99
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.752.128,13	47,99
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.220.640,46	6,01

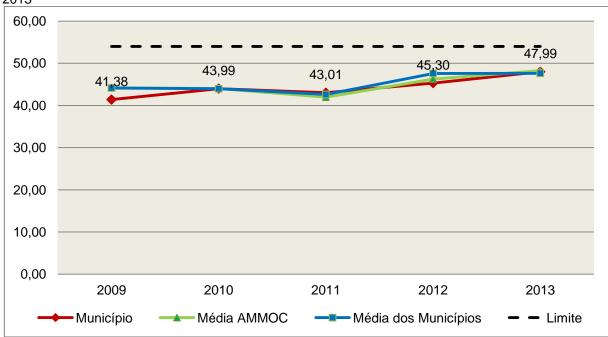
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,99%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.319.941,84	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.219.196,51	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	383.877,98	1,89



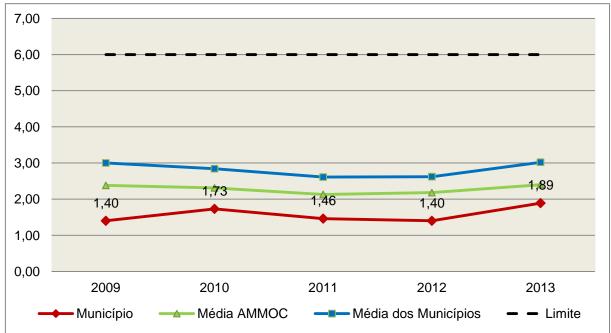
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	383.877,98	1,89
Valor Abaixo do Limite (6%)	835.318,53	4,11

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,89%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas





como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Diretitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:





- Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
- § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

- IV em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnicoadministrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Treze Tílias**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fls. 111/113).



6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

- I fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- II elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- III discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- IV atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26





- V definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- VI anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
- VII estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
- VIII proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
- IX deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
- X avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
- XI avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
- XII acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
- XIII aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
- XIV propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- XV fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;
- XVI analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;





- XVII fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
- XVIII examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
- XIX estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
- XX estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde:
- XXI estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- XXII acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
- XXIII estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
- XXIV deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
- XXV incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos:
- XXVI acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
- XXVII deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;





XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Treze Tílias**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fls. 139/140).

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Treze Tílias**, constata-se que o Parecer do





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (fl. 148).

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme seque:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos diretos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4°, caput e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d" combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Treze Tílias, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 45.778,53)





representa 0,30% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 15.482.290,71).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 114 a 138, verifica-se que:

- 1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 118 a 120;
- 2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;
- 4) A manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar (R\$ 123,00 fl. 156) representa 0,27% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.





Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Treze Tílias**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (fl. 141).

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

- Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
- I 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- III 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
- IV 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
- § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
- $\S~2^{\circ}$ Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.





- § 3° Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
- § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
- $\S~5^{\underline{\circ}}~O$ exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
- \S 6° Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

- I acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
- II acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- III zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Treze Tílias**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fls. 142/146).





6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Treze Tílias**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (fl. 147).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

 I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;





III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I-1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II-2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:





- Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.
- § 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.
- § 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - [...]

- II liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;
- III meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; eIII - [...]

- Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:
- I quanto à despesa:
- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso:
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária,





exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários:

- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Treze Tílias**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À	FORMA
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	DESCUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2°, § 2°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO										
DESPESA										
(art. 48-A, I, da Lei Complementar r	n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)									
a) o valor do empenho, liquidação e	CUMPRIU									
pagamento										
b) o número do empenho	CUMPRIU									
c) a classificação orçamentária,	CUMPRIU									
especificando a unidade										
orçamentária, função, subfunção,										
natureza da despesa e a fonte dos										





recursos que financiaram o gasto	
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

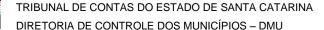
RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)							
a) previsão CUMPRIU							
b) lançamento DESCUMPRIU							
c) arrecadação	CUMPRIU						

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 18/12/2013 (fls. 158 e 160).

Obs. Vide restrição anotada no item 8.1.5 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

- 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 8.1.1 Balanço Patrimonial (Consolidado) Anexo 14, apresentando indevidamente as contas "Outras Obrigações a Curto Prazo" e "Dívida Fundada Interna", com saldo devedor de **R\$ 118,74** e **R\$ 5.080,00**, respectivamente, em desacordo com o que estabelece o art. 85 c/c 105 da lei nº 4.320/64 (Quadro 10, deste Relatório e fl. 96).







- 8.1.2 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 42.709,99**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 245,89**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais Anexo 15 (R\$ 2.611.797,18) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial Anexo 14, (R\$ 22.884.774,48), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 20.272.731,41), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (item 4.1, Quadro 10 e fls. 97/101).
- 8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 706,51**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 150.326,52) e o resultado da execução orçamentária Superávit (R\$ 149.620,01), em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1, Quadro 2; e 4.2, Quadro 10).
- 8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c Decreto Federal nº 7.185/2010 (arts. 2º, § 1º, 4º, II e 7º, II) (Capítulo 7).
- 8.1.6 Contabilização do Imposto sobre Produtos Industrializados pelo valor líquido no montante de **R\$ 104.876,06**, bem como ausência de contabilização da dedução da referida Receita para formação do FUNDEB, contrariando o disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012 que aprovou o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Parte I, c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3, Quadro 08 e fl. 153 dos autos).





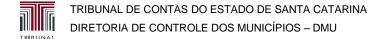
8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).
- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 - Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.								
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 149.620,01							
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 2.009.907,84							
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO							
4.1) Saúde	15,00%	21,55%							
4.2) Ensino	25,00%	25,57%							
4.3) FUNDEB	60,00%	69,03%							
4.3) FUNDED	95,00%	96,85%							
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO							
a) Município	60,00%	49,88%							
b) Poder Executivo	54,00% 47,99%								
c) Poder Legislativo	6,00% 1,89%								
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU								





CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Treze Tílias**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **8.1 e 8.2**, respectivamente, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

- I RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório:
- II RECOMENDAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 Do Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010:





IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 08/10/2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA

Auditor Fiscal de Controle Externo

Chefe da Divisão 9

De Acordo Em 08/10/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt

Diretor

Diretoria de Controle dos Municípios



ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	882.095,76
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.982,36
Despesas com inativos e Pensionistas - Fonte de Recursos: 2	53.406,16
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	948.484,28

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	109.403,51
Despesas com Merenda Escolar (R\$ 89.253,14 - fl. 35) + Inativos (R\$ 71.715,01) da Educação	
Infantil	160.968,15
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	387.178,04
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	198.781,33
Despesas com Inativos do Ensino Fundamental	122.253,24
Total das deduções das despesas com Educação Básica	978.584,27

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	3.047.767,51
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	6.377,44
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	140.154,26
(+) Despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	44.014,44
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013	2.958.005,13

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	3.646,39	3.646,39	3.646,39
64 - Atenção Básica	2013	301	671.210,54	671.210,54	671.210,54
66 - Vigilância em Saúde	2013	301	26.077,00	26.077,00	26.077,00
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	71.311,42	71.311,42	71.311,42
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2013	301	109.850,41	109.850,41	109.850,41
TOTAL			882.095,76	882.095,76	882.095,76

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	629	02/04/2013	BOUTIQUE D"ANA	6,00	6,00	6,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) PACOTES DE SACOS DE PRESENTES 35X54 PARA EMBALAR BRINDES DE SORTEIO EM CURSO DE GESTANTES CONFORME ANEXO (DANFES. 311 E 310)
Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	938	07/05/2013	VINÍCOLA KRANZ LTDA	504,00	504,00	504,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 09 UNIDADES DE GARRAFAS DE VINHO KRANZ CABERNET SAUVIGNON 750ML PARA ENTREGA NA ASSESSORIA PARLAMENTAR DE FLORIANÓPOLIS E AO GERENTE DE MEDICAMENTOS DE AUTO CUSTO CONFORME ANEXO (DANFE. 1730)
Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1143	03/06/2013	IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINIST. MUNICIPAL	3.740,00	3.740,00	3.740,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADM Nº 17/2013 ANEXO (DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2013)
Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1311	21/06/2013	DEINFRA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA ESTRUTURA -	85,12	85,12	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO VEÍCULO PLACA MCZ-6344 DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO CONFORME ANEXO





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1339	26/06/2013	REUNIDAS TRANSPORTES COLETIVOS	107,41	107,41	107,41	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PASSAGEM RODOVIÁRIA PARA TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO (TAILISE KOPP) DEVIDO PARTICIPAÇÃO DE CURSOS EM FLORIANÓPOLIS - SC CONFORME ANEXO (FATURA Nº 132038-A)
Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1443	03/07/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	1.043,53	1.043,53	1.043,53	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TAXA ADMINISTRATIVA RELATIVA A CONTRATAÇÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E PAGAMENTO DO ESTAGIÁRIO (KAREN CRISTINA PONSONI E LUANA MUNIZ) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO NO MÊS DE JUNHO / 2013
Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1694	31/07/2013	DEPTO DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL	191,54	191,54	191,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO DIA 28/08/12 COM O VEÍCULO PLACA MHU-0936 DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO CONFORME ANEXO (NOSSO NÚMERO: 150188649834)
Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1707	31/07/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	1.217,46	1.217,46	1.217,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TAXA ADMINISTRATIVA RELATIVA A CONTRATAÇÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E PAGAMENTO DO ESTAGIÁRIO (KAREN CRISTINA PONSONI E LUANA MUNIZ) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO NO MÊS DE JULHO / 2013
Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1889	28/08/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	1.217,46	1.217,46	1.217,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TAXA ADMINISTRATIVA RELATIVA A CONTRATAÇÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E PAGAMENTO DO ESTAGIÁRIO (KAREN CRISTINA PONSONI E LUANA MUNIZ) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO NO MÊS DE AGOSTO / 2013
Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2126	30/09/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	1.217,46	1.217,46	1.217,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TAXA ADMINISTRATIVA RELATIVA A CONTRATAÇÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E PAGAMENTO DO ESTAGIÁRIO (KAREN CRISTINA PONSONI E LUANA MUNIZ) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO NO MÊS DE SETEMBRO / 2013
Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2317	31/10/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	1.217,46	1.217,46	1.217,46	RELATIVA A CONTRATAÇÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E PAGAMENTO DO ESTAGIÁRIO (KAREN CRISTINA PONSONI E LUANA MUNIZ) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO NO MÊS DE OUTUBRO / 2013
Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2439	22/11/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	1.217,46	1.217,46	1.217,46	RELATIVA A CONTRATAÇÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E PAGAMENTO DO ESTAGIÁRIO (KAREN CRISTINA PONSONI E LUANA MUNIZ) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO NO MÊS DE NOVEMBRO / 2013
Fundo	02 - Receitas	301	2660	16/12/2013	INSTITUTO EUVALDO	1.217,46	1.217,46	1.217,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TAXA ADMINISTRATIVA





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Treze Tílias	de Impostos e Transf de impostos: Saúde				LODI DE SC	(***/)	()	(***)	RELATIVA A CONTRATAÇÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E PAGAMENTO DO ESTAGIÁRIO (KAREN CRISTINA PONSONI E LUANA MUNIZ) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO NO MÊS DE DEZEMBRO / 2013
TOTAL						12.982,36	12.982,36	12.982,36	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	265	29/01/2013	SAN INTERNET BRASIL LTDA.	37,35	37,35	37,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE INTERNET DA UNIVERSIDADE ABERTA PLO VERDES VALES. MÊS 01/2013.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	295	29/01/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	11.629,46	11.629,46	11.629,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA RELATIVA AO MÊS DE JANEIRO/2013 CF. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2101	06/05/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	18.133,96	18.133,96	18.133,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2013. (27944)
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2309	14/05/2013	FLORICULTURA THALER LTDA	240,00	240,00	240,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 200 FLORES EMBALADAS PARA HOMENAGEM ÁS MÃES DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL. (DANFE 000.283).
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2429	22/05/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	695,68	695,68	695,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS (FOLHA COMPLEMENTAR - RESCISÃO) REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2013.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2442	23/05/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	15.096,15	15.096,15	15.096,15	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2013.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2583	03/06/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	394,22	394,22	394,22	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIA DE 17 DIAS NÃO EFETUADOS NO PAGAMENTO ANTERIOR CONFORME DEMONSTRATIVO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2621	05/06/2013	LOJAS MULTI - LM COM. DIST. UTILIDADES LTDA.	249,67	249,67	249,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PESCARIA DA FESTA JUNINA DAS CRECHES MUNICIPAIS. 9DANFE 010.631).
Prefeitura	01 - Receitas de	365	3488	31/07/2013	INSTITUTO EUVALDO	15.158,63	15.158,63	15.158,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE





	F		NO	D 4				., .	111 (/ 1 (DA)
Unidade	Fonte de Recurso	Sub	_ N° .	_ Data	Credor	_ Valor	Valor	Valor	Histórico (R\$)
		Função	Empenho	Empenho		Empenho	Liquidação	Pagamento	
						(R\$)	(R\$)	(R\$)	
Municipal de	Impostos e Transf de				LODI DE SC				PAGAMENTO PARA ESTAGIÁRIOS RELATIVOS AO MÊS DE
Treze Tílias	Impostos: Educação								JULHO/2013.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	3956	30/08/2013	INSTITUTO EUVALDO	15.826,19	15.826,19	15.826,19	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE
Municipal de	Impostos e Transf de				LODI DE SC				PAGAMENTO PARA ESTAGIÁRIOS RELATIVOS AO MÊS DE
Treze Tílias	Impostos: Educação								AGOSTO/2013.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	4299	23/09/2013	INSTITUTO EUVALDO	695,68	695,68	695,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE
Municipal de	Impostos e Transf de				LODI DE SC				RECURSOS PARA PAGTO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME
Treze Tílias	Impostos: Educação								RELAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	4532	02/10/2013	INSTITUTO EUVALDO	490,46	490,46	490,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE PARA
Municipal de	Impostos e Transf de				LODI DE SC				PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIA RELATIVO AO MÊS DE
Treze Tílias	Impostos: Educação								SETEMBRTO/2013.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	4872	29/10/2013	INSTITUTO EUVALDO	15.395,42	15.395,42	15.395,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE
Municipal de	Impostos e Transf de				LODI DE SC				VALORES PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS QUE ATUAM
Treze Tílias	Impostos: Educação								JUNTO AS CRECHES MUNICIPAIS, RELATIVO AO MÊS DE
									OUTUBRO/2013.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	5204	25/11/2013	INSTITUTO EUVALDO	15.360,64	15.360,64	15.360,64	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE PARA
Municipal de	Impostos e Transf de				LODI DE SC				PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DAS CRECHES MUNICIPAIS,
Treze Tílias	Impostos: Educação								RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2013.
TOTAL							109.403,51	109.403,51	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2013	361	245.885,12	245.885,12	245.885,12
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	138.087,72	138.087,72	138.087,72
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2013	361	3.205,20	3.205,20	3.205,20
TOTAL			387.178,04	387.178,04	387.178,04

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	00 - Recursos Ordinários	361	1309	30/12/2013	supermercado e açougue JJ Ltda EPP	46,00	46,00	46,00	pela despesa empenhada referente aquisição de leite condensado para confecção de doces de páscoa para os alunos da escola Municipal Irmã Filomean Rabelo
Prefeitura	00 - Recursos	361	2995	26/06/2013	ADEMIR LUIZ BOGONI	90.000,00	90.000,00	90.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data	Credor	Valor	Valor Liquidação	Valor	Histórico
	Recurso	Função	Empenno	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
Municipal de Treze Tílias	Ordinários				EPP				MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO D3E MATERIAIS PARA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES GABRIEL HAUSBERGER.(parcial)RETENÇÕES - ISS - 3.495,76 INSS - 3.844,50
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	378	01/02/2013	CARLOS JOSÉ STEINWANDTER - ME	216,51	216,51	216,51	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMÂ FILOMENA RABELO. (CF. 33465)
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	813	27/02/2013	POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	1.735,20	1.735,20	1.735,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE IMPRESSÃO DE 2000 CARNÊS DE IPTU COM 08 FOLHA PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO CFE. ORÇAMENTO.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	903	01/03/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	10.841,01	10.841,01	10.841,01	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA RELATIVA AO MÊS DE FEVEREIRO/2013 CF. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1101	14/03/2013	SUPERMERCADO PAPUAN LTDA	246,98	246,98	246,98	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA IRMÂ FILOMENA RABELO. (DANFE000.208).
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1154	18/03/2013	MERCADO RZ LTDA	13,00	13,00	13,00	PARMESSÃO RALADO PARA MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÁ FILOMENA RABELO. (DANFE 003.252)
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1155	18/03/2013	SUPERMERCADO E AÇOUGUE J.J LTDA EPP	787,06	787,06	787,06	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DAS CRECHES MUNICIPAIS> 9CF. 056570,056376,056569,56375)
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1226	20/03/2013	PANIFICADORA TREZE TILIAS LTDA	383,83	383,83	383,83	E CUCA CASEIRA PARA A MERENDA DA ESCÓLA MUNICIPAL IRMÁ FILOMENA RABELO. (DANFE 000.457,000.453).
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	1228	20/03/2013	SUPERMERCADO PAPUAN LTDA	426,36	426,36	426,36	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNERSO ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ FILOMENA RABELO. (DANFE 000.216,000.217).





Unidade	Fonte de	Sub	Nº	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
Officiace	Recurso	Função	Empenho	Empenho	Credor	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	HISTORICO
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1293	25/03/2013	MERCADO RZ LTDA	84,53	84,53	84,53	ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DA CRECHE IRMÃ MARAI CÁSSIA WIDMEIER. (DANFE 003.300).
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1296	25/03/2013	SUPERMERCADO E AÇOUGUE J.J LTDA EPP	845,94	845,94	845,94	AMENDOIM PARA AS CESTINHAS DE PÁSCOA DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLA IRMÃ FILOMENA RABELO. (CF.056933,056931)
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1432	01/04/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	16.615,11	16.615,11	16.615,11	ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA, RELATIVA AO MÊS DE MARÇO/2013 CF. ANEXO.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1555	04/04/2013	SUPERMERCADO PAPUAN LTDA	446,11	446,11	446,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ FILOMENA RABELO. (DANFE 000.227,000.224).
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1576	05/04/2013	PANIFICADORA TREZE TILIAS LTDA	285,29	285,29	285,29	E CUCA CASEIRA PARA A MERENDA DA ESCÔLA MUNICIPAL IRMÃ FILOMENA RABELO. (DANFE 000.489).
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1692	11/04/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	1.108,96	1.108,96	1.108,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MÊS DEMARÇO/2013 CONFORME ANEXO.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1862	24/04/2013	SUPERMERCADO PAPUAN LTDA	1.270,97	1.270,97	1.270,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHE DO ENCONTRO DO CONAE REALIZADO NO DIA 24/04. (DANFE 000.248).
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	2055	03/05/2013	SUPERMERCADO E AÇOUGUE J.J LTDA EPP	106,47	106,47	106,47	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE BALAS E BOMBOM OURO BRANCO PARA HOMENAGEM PELO DIA DAS MÃES, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (CF. 20310).





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Histórico
	Recurso	runção	Empenno	Empenno		(R\$)	(R\$)	(R\$)	
Prefeitura	Educação 01 - Receitas de	361	2352	17/05/2013	INDÚSTRIA DE	24,00	24,00	24,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2 CAIXAS DE
Municipal de Treze Tílias	Impostos e Transf de Impostos: Educação				CHOCOLATE CASEIRO T.TILIAS	21,00		_ ,,,,	BARRINHAS DE CHOCOLATE PARA OS PAESTRANTES DO PNAIC- PROGRAMA NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA. (DANFE 000.860).
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2404	22/05/2013	LOJAS MULTI - LM COM. DIST. UTILIDADES LTDA.	597,24	597,24	597,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A FESTA JULINA DA ESCOAL MUNICIPAL IRMÃ FILOMENA RABELO . (CF. 43893).
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2441	23/05/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	2.782,74	2.782,74	2.782,74	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2013.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2629	07/06/2013	THOMAS UNTERBERGER	1.136,75	1.136,75	1.136,75	INTEGRAL CASSEIRO, PÃO BRANCO E BOLO SIMPLES DA A MERENDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (NF. 126815)
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2836	14/06/2013	INDÚSTRIA DE CHOCOLATE CASEIRO T.TILIAS	39,00	39,00	39,00	PARA HOMENAGEM A PALESTRANTE DO CURSO DE PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA. (DANFE 000.901).
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2992	25/06/2013	COMÉRCIO E TRANSPORTES ALTEMBURGER LTDA - ME	250,00	250,00	250,00	NATURAL PARA HOMENAGEM PÓSTUMA A AFONSO EDMUNDO DRESCH. (DANFE 000.059).
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3038	27/06/2013	SAN INTERNET BRASIL LTDA.	37,35	37,35	37,35	INTERNET DO POLO UNIVERSITÁRIO VERDES VALES, REALTIVO AO MÊS DE JUNHO/2013.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3088	01/07/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	17.322,01	17.322,01	17.322,01	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2013.





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
Officiace	Recurso	Função	Empenho	Empenho	Oleuoi	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	Historico
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3113	01/07/2013	TRANSPORTES JERRY ANSILIERO LTDA	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSPORTE DEALUNOS PARA A FESTA JUNINA DO DIA 22/06/2013. (NF. 000749).
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3154	04/07/2013	SUPERMERCADO E AÇOUGUE J.J LTDA EPP	2.289,65	2.289,65	2.289,65	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/CESTAS BÁSICAS PARA OS ALUNOS DA ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2013.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3166	05/07/2013	PRAX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	154,50	154,50	154,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERNETE AQUISIÇÃO DE 30M. DE CABO 2X4 E 03 TOMADAS DE BARRA PARA A FESTA JULINA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ FILOMENA RABELO.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3314	16/07/2013	SUPERMERCADO PAPUAN LTDA	162,00	162,00	162,00	ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ FILOMENA RABELO.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3353	19/07/2013	SUPERMERCADO TRADIÇÃO LTDA	29,99	29,99	29,99	BOMBOM PARA OS ALUNOS DA APAE.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3415	23/07/2013	SAN INTERNET BRASIL LTDA.	37,35	37,35	37,35	INTERNET PARA O POLO UNIVERSITÁRIO VERDES VALES, RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2013.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3487	31/07/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	1.739,21	1.739,21	1.739,21	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE PAGAMENTO PARA ESTAGIÁRIOS RELATIVOS AO MÊS DE JULHO/2013.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3592	05/08/2013	SUPERMERCADO PAPUAN LTDA	162,00	162,00	162,00	ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ FILOMENA RABELO. RECURSOS PROPRIOS
Prefeitura	01 - Receitas de	361	3672	09/08/2013	VICENTE RENATO	288,00	288,00	288,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FORNECIMENTO DE





Unidade	Fonte de	Sub Função	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
Municipal de Treze Tílias	Impostos e Transf de Impostos: Educação				RABUSKI-ME				ALIMENTAÇÃO PARA O MOTORISTA DO ÔNIBUS DA APAE.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3902	27/08/2013	KELIMARA MOCELIN	250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA PRESTADOS NO GINÁSIO DE LINHA TRÊS BARRAS.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3936	29/08/2013	SUPERMERCADO PAPUAN LTDA	359,80	359,80	359,80	A MERENDA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO PERÍODO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3999	02/09/2013	VICENTE RENATO RABUSKI-ME	180,00	180,00	180,00	LEVA OS ALUNOS DA APAE PARA JOAÇABA. (Compra Direta № 19/2013)
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4037	03/09/2013	VIRTUAL COMERCIO E SERIGRAFIA LTDA	780,00	780,00	780,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 130 UND. DE ADESIVO PERSONALIZADO, 130 CHAVEIROS PLÁSTICOS, 130 RÉGUAS PLÁSTICAS 20 CM., E 130 IMÂS DE GELADEIRA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ FILOMENA RABELO DENTRO DO PROGRAMA PROERD.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4053	04/09/2013	PANIFICADORA E CONFEITARIA SABOR DAS TÍLIAS LTDA	903,25	903,25	903,25	NEGA ALUCA,CACHORRO QUENTE, ACHOCOLATADO, PARA O LANCHE DA ATIVIDADE NOITE DO PIJAMA.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4162	13/09/2013	NZ - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE SOM	700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM PARA O DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO DE 2013. RETENÇÕES ISS - 19,53
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4294	23/09/2013	LM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA	89,57	89,57	89,57	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 42 NECESSAIRE E 01 CANECA DE CERÂMICA PARA PRESENTE/HOMENAGEM AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELO DIA DO PROFESSOR.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	4374	27/09/2013	KELIMARA MOCELIN	250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente serviços de limpeza do ginásio de esportes de linha Três Barras.





Haddad.	Fauta da	0.1	l No	D-1-	01	V-I	V-1	V-I	1P. (f. 2
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Treze Tílias	Transf de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4404	30/09/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	16.823,36	16.823,36	16.823,36	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO/2013, CONFORME CONVÊNIO.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4454	01/10/2013	VICENTE RENATO RABUSKI-ME	189,00	189,00	189,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FONECIMENTO DE MARMITAS PARA O MOTORISTA DO ÔNIBUS DA APAE.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4541	03/10/2013	LOJAS MULTI - LM COM. DIST. UTILIDADES LTDA.	19,90	19,90	19,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10 NECESSAIRES PARA HOMENAGEM PELA PASSAGEM DO DIA DO PROFESSOR.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4558	03/10/2013	LANCHONETE E RESTAURANTE LIDANI LTDA	70,00	70,00	70,00	(Compra Direta Ѻ 196/2013)
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4711	14/10/2013	RESTAURANTE BOLICHE E PIZZARIA TREZE TÍLIAS	2.394,00	2.394,00	2.394,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 95 JANTAS EM HOMENAGEM AO DIA DO PROFESSOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE OUTUBRO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta N° 295/2013)
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4742	17/10/2013	MERCADO RZ LTDA	24,80	24,80	24,80	ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ FILOMENA RABELO (VALOR COMPLEMENTAR AO EMPENHO 4023/2013)
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4867	29/10/2013	PRAX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	85,70	85,70	85,70	DO POLO UNIVERSITARIO VERDES VALE. (Licitação Nº : 39/2013-TP)
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	4871	29/10/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	1.739,21	1.739,21	1.739,21	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE VALORES PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS QUE ATUAM JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO/2013.





Unidade	Fonte de	Sub	Nº	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
Officiace	Recurso	Função	Empenho	Empenho	Oleuoi	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	Historico
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4885	30/10/2013	KELIMARA MOCELIN	250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO GINÁSIO DE LINHA TRÊS BARRAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4919	30/10/2013	TRANSPORTES JERRY ANSILIERO LTDA	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSPORTE DA FANFARRA MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE TANGARÁ-SC.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4990	04/11/2013	INDÚSTRIA DE CHOCOLATE CASEIRO T.TILIAS	57,00	57,00	57,00	PALESTRANTES DO SEMINARIO DO PNAIC - PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA. (Compra Direta Nº 383/2013)
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5027	05/11/2013	LANCHONETE E RESTAURANTE LIDANI LTDA	42,00	42,00	42,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE DESPESAS COM ALMOÇO PARA O MOTORISTA DA APAE.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5055	08/11/2013	TRANSPORTES JERRY ANSILIERO LTDA	240,00	240,00	240,00	REFERENTE A TRANSPORTE DA FANFARRA PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL DE FANFARRAS, VIAGEN DE TRAZE TILIAS PARA LUZERNA. (Compra Direta № 406/2013)
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5194	22/11/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	1.391,36	1.391,36	1.391,36	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE VALORES PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS QUE ATUAM JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ FILOMENA RABELO. RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2013.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5263	29/11/2013	ALOYSIO GESSER	500,00	500,00	500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO RELATVO AO MÊS 11/2013. (Compra Direta Nº 446/2013)
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	5292	02/12/2013	VICENTE RENATO RABUSKI-ME	315,00	315,00	315,00	REFERENTE DESPESAS DE REFEIÇÕES DO MOTORISTA DA APAE . (Compra Direta № 453/2013)





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	Educação 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5316	02/12/2013	TRANSPORTES JERRY ANSILIERO LTDA	10,00	10,00	10,00	REFERENTE A TRANSPORTE DA FANFARRA PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL DE FANFARRAS, VIAGEN DE TRAZE TILIAS PARA LUZERNA. (Compra Direta Nº 406/2013)(VALOR COMPLEMENTAR AO EMPENHO 5055/2013)
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5415	05/12/2013	ECOFRAI TURISMO E LAZER LTDA	270,00	270,00	270,00	REFERENTE A INGRESSOS REFERENTE A PASSEIO DE AVENTURA NA FLORESTA DA 8ª SERIE PREMIAÇÃO POR BOM COMPORTAMENTO ESCOLAR. (Compra Direta Nº 506/2013)
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5459	10/12/2013	KELIMARA MOCELIN	250,00	250,00	250,00	GINÁSIO DE LINHA TRÊS BARRAS.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5474	10/12/2013	PANIFICADORA TREZE TILIAS LTDA	570,42	570,42	570,42	CACHORRO QUENTE PARA A FORMATURA DO PRÉ ESCOLAR E 8º SÉRIE DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ FILOMENA RABELO.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5510	12/12/2013	SUPERMERCADO E AÇOUGUE J.J LTDA EPP	620,39	620,39	620,39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ FILOMENA RABELO.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5573	17/12/2013	LANCHONETE E RESTAURANTE LIDANI LTDA	41,00	41,00	41,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE DESPESAS DE ALMOÇO PARA O MOTORISTA DOS ALUNOS DA APAE.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5574	17/12/2013	JUCARA FERRONATTO	807,50	807,50	807,50	ALIMENTÍCIOS DA AGROCULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	1428	01/04/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	347,85	347,85	347,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REMUNERAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO NAES/EJA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RELATIVA AO MÊS DE MARÇO/2013 CF. ANEXO.





			l No	D (V 1		V/ 1	10.47
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	2100	06/05/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	347,85	347,85	347,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2013. (27944)
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	2436	23/05/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	347,85	347,85	347,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2013.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	3089	01/07/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	347,85	347,85	347,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2013.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	3467	30/07/2013	SUPERMERCADO E AÇOUGUE J.J LTDA EPP	2.248,02	2.248,02	2.248,02	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 54 CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUIÍDAS AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS, RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2013.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	3483	31/07/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	347,85	347,85	347,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE PAGAMENTO PARA ESTAGIÁRIOS RELATIVOS AO MÊS DE JULHO/2013.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	3920	28/08/2013	SUPERMERCADO E AÇOUGUE J.J LTDA EPP	2.081,50	2.081,50	2.081,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 50 CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUIÍDAS AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS, RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2013.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	3957	30/08/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	347,85	347,85	347,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE PAGAMENTO PARA ESTAGIÁRIOS RELATIVOS AO MÊS DE AGOSTO/2013.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	4419	30/09/2013	FOLHA GERAL - DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO E PROF.	5.443,66	5.443,66	5.443,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO/2013.
Prefeitura	01 - Receitas de	366	4610	07/10/2013	SUPERMERCADO E	2.173,08	2.173,08	2.173,08	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 52 CESTAS





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Treze Tílias	Impostos e Transf de Impostos: Educação				AÇOUGUE J.J LTDA EPP				BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO/2013.
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	4873	29/10/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	347,85	347,85	347,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE VALOR PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIO QUE ATUAM JUNTO A ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO, RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO/2013
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	5191	22/11/2013	OI S.A	282,69	282,69	282,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FATURA TELEFONE RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2013.TELEFONE - 3537.0050 - Polo Universitário Verdes Vales
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	5193	22/11/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SC	695,70	695,70	695,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE VALOR PARA PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIO QUE ATUAM JUNTO A ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS E POLO UNVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2013
Prefeitura Municipal de Treze Tílias	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	5280	29/11/2013	SAN INTERNET BRASIL LTDA.	37,35	37,35	37,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FATURA ADE INTERNET DO POLO UNIVERSITÁRIO VERDES VALES, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2013
TOTAL						198.781,33	198.781,33	198.781,33	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

	DISPONI	BILIDADE	DE CAIXA	BRUTA	OBRIG	AÇÕES FINANCEIF	RAS (B)	DISPONIBII			
FR	VALOR	AJUSTES		VALOR	Depósitos e	Restos a Pagar	Restos a Pagar	INSUFICI	Superávit /		
FK	REGISTRADO	Aumenta	Diminui	AJUSTADO (A)	()IIItras	•	Não Processados	COM RPPS	DO RPPS	EXCLUÍDO RPPS	Déficit
	RECURSOS VINCULADOS										
0	1.360.514,13	0,00	0,00	1.360.514,13	0,00	0,00	670,10	1.359.844,03	1.359.844,13	-0,10	Déficit
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
17	68.048,93	0,00	0,00	68.048,93	0,00	0,00	0,00	68.048,93		68.048,93	Superávit
18	97.444,27	0,00	0,00	97.444,27	0,00	0,00	0,00	97.444,27	0,00	97.444,27	Superávit





	DISPONI	BILIDADE				AÇÕES FINANCEIF	RAS (B)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA /			
FR	VALOR REGISTRADO	AJUS Aumenta	TES Diminui	VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações (1)	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	ÊNCIA FINANCE DO RPPS	IRA (A - B) EXCLUÍDO RPPS	Superávit / Déficit
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
24	363.193,19	0,00	0,00	363.193,19	0,00	0,00	0,00	363.193,19		363.193,19	Superávit
44	7.699,29	0,00	0,00	7.699,29	0,00	0,00	0,00	7.699,29		7.699,29	Superávit
52	19.383,09	0,00	0,00	19.383,09	0,00	0,00	0,00	19.383,09		19.383,09	Superávit
54	72.132,62	0,00	0,00	72.132,62	0,00	0,00	868,04	71.264,58		71.264,58	Superávit
55	12.770,56	0,00	0,00	12.770,56	0,00	0,00	94,88	12.675,68		12.675,68	Superávit
56	100.456,62	0,00	0,00	100.456,62	0,00	0,00	0,00	100.456,62		100.456,62	Superávit
58	876,20	0,00	0,00	876,20	0,00	0,00	0,00	876,20		876,20	Superávit
60	134,57	0,00	0,00	134,57	0,00	0,00	0,00	134,57		134,57	Superávit
61	2.365,44	0,00	0,00	2.365,44	0,00	0,00	0,00	2.365,44		2.365,44	Superávit
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
63	9.406,91	0,00	0,00	9.406,91	0,00	0,00	0,00	9.406,91		9.406,91	Superávit
64	284.898,70	0,00	0,00	284.898,70	11.154,55	0,00	0,00	273.744,15		273.744,15	Superávit
66	50.527,90	0,00	0,00	50.527,90	0,00	0,00	0,00	50.527,90		50.527,90	Superávit
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	Superávit
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	-0,03			Déficit
89	154,02	0,00	0,00	154,02	0,00	0,00	0,00	154,02		154,02	Superávit
				_						1	
SON	IATORIO DAS FO	NTES DE R	ECURSOS	S COM INSUFICIE	NCIA FINANCEIRA			-0,03		-0,13	
	RECURSOS ORDINÁRIOS										
0	1.294.769.59	0.00	0,00	1.294.769,59	319.651,30	3.750.00	73.644.47	897.723,82		1	
1	97.068.97	0.00	0,00	97.068.97	6.240.69	4.660,00	0.00	86.168,28			
2	161.867,08	0.00	0.00	161.867.08	79.626.05	0.00	133.600.00	-51.358,97			
_	101.001,00	0,00	0,00	101.007,00	7 0.020,00	3,00	100.000,00	01.000,01			
T.	1.553.705,64	0,00	0,00	1.553.705,64	405.518,04	8.410,00	207.244,47	932.533,13	Superávit		

⁽¹⁾ Considerando o Decreto nº 1859/14, de abertura de crédito suplementar por conta de superávit financeiro do FUNDEB, foram ajustados os saldos indevidos de DDO no total de R\$ 44.014,44 das FR 18 e FR 19 para a FR 00, conforme segue:

211180000	= EM PRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
	FR 18	42.337,26	C
211190400	= SINDICATOS		
	FR 18	315,55	D
	FR 19	1.992,73	С
Total		44.014,44	